PLANO MUNICIPAL DA VACINAÇÃO CONTRA A COVID-19

SEMSA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CACHOEIRA DO ARARI

CACHOEIRA DO ARARI

Fevereiro/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DO ARARI/PARÁ

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

COORDENAÇÃO DE ATENÇÃO BASICA

DEPARTAMENTO DE VIGILÂNCIA EM SAÙDE

DEPARTAMENTO DE IMUNIZAÇÃO

SECRETÁRIA DE SAÙDE	LEDIANE PORTO
COORDENADOR DA ATENÇÃO BASICA	ELIZABETH FRANÇA
COORDENADOR DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE	THAIS CALANDRINI
ASSESSOR JURÍDICO	ALEXANDRE SANTOS QUARESMA
COORDENADORA DE IMUNIZAÇÃO	THAIS CALANDRINI

ADRIANO FIGUEIREDO LEITE

Secretário de Administração e Planejamento

Divulgação: Assessoria de Comunicação Social da Prefeitura de Cachoeira do Arari – PA.

APRESENTAÇÃO

A Secretaria Municipal de Saúde (SMS) apresenta o Plano Municipal de Operacionalização da Vacinação contra Covid-19, como medida adicional de resposta ao enfrentamento da doença, de acordo com o Plano do Ministério da Saúde.

Para a elaboração deste plano, a SMS institui a equipe técnica de trabalho.

Destaca-se que as informações contidas neste plano serão atualizadas conforme o surgimento de novas evidências científicas, conhecimento acerca das vacinas, cenário epidemiológico da Covid-19, em conformidade com as definições dos Governos Federal e Estadual.

INTRODUÇÃO

A Covid-19 é a maior pandemia da história recente da humanidade, causada pelo novo corona vírus (SARS-CoV-2), que causa infecção respiratória aguda potencialmente grave. Trata-se de uma doença de elevada transmissibilidade e distribuição global. A transmissão ocorre principalmente entre pessoas por meio de gotículas respiratórias ou contato com objetos e superfícies contaminadas.

O planejamento da vacinação nacional é orientado em conformidade com o registro e licenciamento de vacinas, que no Brasil é de atribuição da Agência Nacional de Vigilância Sanitária (Anvisa), conforme Lei n° 6.360/1976 e regulamentos técnicos como RDC n° 55/2010, RDC n° 348/2020 , RDC n° 415/2020 e RDC n° 444/2020.

OBJETIVO GERAL

Estabelecer as ações e estratégias para a operacionalização da vacinação contra a Covid-19 no município.

OBJETIVO ESPECÍFICO

Apresentar o cronograma de vacinação à população-alvo e grupos prioritários. Organizar espaço físico, insumos, equipamentos e recursos humanos para a realização da imunização contra a Covid-19.

Orientar e divulgar amplamente o processo de operacionalização da vacina no município.

CARACTERIZAÇÃO DE GRUPOS DE RISCO PARA AGRAVAMENTO E ÓBITO PELA COVID-19

O risco de complicações pela Covid-19 não é uniforme na população, sendo que o risco de agravamento e óbito está relacionado às características sociodemográficas, presença de morbidades, entre outros. Os principais fatores de risco identificados como associados à progressão para formas graves e óbito são: idade superior a 60 anos; diabetes mellitus; doença pulmonar obstrutiva crônica (DPOC); doença renal; doenças cardiovasculares e cerebrovasculares; hipertensão arterial grave; indivíduos transplantados de órgãos sólidos; anemia falciforme; câncer e obesidade mórbida.

(Conforme plano nacional de operacionalização do Ministério da Saúde)

FARMACOVIGILÂNCIA

Frente a introdução de novas vacinas de forma acelerada, usando novas tecnologias de produção e que são administradas em milhões de indivíduos, pode haver um aumento no número de notificações de eventos adversos pós-vacinação (EAPV). Assim, torna-se premente o fortalecimento dos sistemas de vigilância epidemiológica e sanitária no Brasil, em especial no manejo, identificação, notificação e investigação de EAPV por profissionais da saúde.

Portanto, o MS elaborou Protocolo de Vigilância Epidemiológica e Sanitária de Eventos Adversos Pós-Vacinação acordado entre SVS do MS e a Anvisa.

Para o manejo apropriado dos EAPV de uma nova vacina é essencial contar com um sistema de vigilância sensível para avaliar a segurança do produto e dar resposta rápida a todas as preocupações da população relacionadas às vacinas. Estas atividades requerem notificação e investigação rápida do evento ocorrido. Os três principais componentes de um sistema de vigilância de EAPV são:

- Detecção, notificação e busca ativa de novos eventos;
- Investigação (exames clínicos, exames laboratoriais, etc) e;
- Classificação final dos EAPV

Todos os eventos, não graves ou graves, compatíveis com as definições de casos, estabelecidas no Manual de Vigilância Epidemiológica de Eventos Adversos Pós-

Vacinação, deverão ser notificados, seguindo o fluxo estabelecido pelo PNI.

Todos os profissionais da saúde que tiverem conhecimento de uma suspeita de EAPV, incluindo os erros de imunização (programáticos), como problemas na cadeia de frio, erros de preparação da dose ou erros na via de administração, entre outros, deverão notificar os mesmos às autoridades de saúde, ressaltando-se que 0 papéis a ser desempenhado pelos municípios, estado e Distrito Federal é vital para a plena efetivação do protocolo.

É importante destacar que as notificações deverão primar pela qualidade no preenchimento de todas as variáveis contidas na ficha de notificação/investigação de EAPV do PNI. Destaca-se ainda que, na possibilidade de oferta de diferentes vacinas, desenvolvidas por diferentes plataformas, é imprescindível para o cuidado na identificação do tipo de vacina suspeita de provocar EAPV, como número de lote e fabricante.

Uma vez que ainda não existe registro para o uso da vacina no país. Não é possível estabelecer uma lista completa de contraindicações, no entanto, considerando os ensaios clínicos em andamento e os critérios de exclusão utilizados nestes estudos, entende-se como contraindicações prováveis:

Para aquelas pessoas que já apresentaram uma reação anafilática confirmada e uma dose anterior de uma vacina Covid-19.

Pessoas que apresentam uma reação anafilática confirmada a qualquer dos componentes da (s) vacina (s). (Conforme plano nacional de operacionalização do Ministério da Saúde)

SISTEMAS DE INFORMAÇÃO

Para a campanha de vacinação contra a Covid-19, o registro da dose aplicada será nominal/individualizado. Os registros deverão ser feitos pelo Sistema de Informação do Programa Nacional de Imunização (SI-PNI) em todos os pontos de

vacinação da rede pública e privada de saúde. (Conforme plano nacional de operacionalização do Ministério da Saúde)

OPERACIONALIZAÇÃO PARA VACINAÇÃO

Está prevista a oferta de capacitação voltada para a qualificação de profissionais de saúde do SUS que atuarão na campanha de vacinação contra a COVID –19, em especial aos profissionais na Atenção Básica e Primaria em Saúde. (Conforme plano nacional de operacionalização do Ministério da Saúde)

MICROPROGRAMAÇÃO

- **Reunião técnica:** A equipe técnica da SMS, manterá reuniões semanais para monitorar e avaliar o processo de imunização planejado pela mesma;
- **Locais de imunização:**
  Unidade Mista e UBS Alcineide Gomes
- **Insumos:** O Município de Cachoeira do Arari possui reserva técnica de insumos (seringas, agulhas, EPIs, algodão, caixa descarpack) necessários para a vacinação;
- **Planilha informativa:** Cada unidade informara o número de usuários pertencentes aos grupos prioritários;
- **Recursos humanos:** Serão utilizados os profissionais das Secretarias, para execução do processo de imunização:
  - Enfermeiros, técnicos de enfermagem, auxiliares administrativos, agentes comunitárias de saúde, servente, motoristas e responsáveis pelo processo etc.
- **Capacitação dos profissionais:** Reunião de trabalho visando as estratégias de execução do Plano Municipal de Imunização;
- **Divulgação da campanha de imunização:** A coordenadoria de comunicação social do município, irá informar, os dados fornecidos sobre a distribuição e aplicação de doses. Fará também a divulgação da campanha pelos meios de comunicação:
  - Agentes de Saúde, redes sociais e carro de som.
  - Manter um fluxo continuo de comunicação com a imprensa para

informar sobre o cenário de vacinação.

- Monitoramento de redes sociais para esclarecer rumores, boatos e informações equivocadas.
- Manter atualizada o site da prefeitura com as informações sobre a vacinação da COVID-19

- **Protocolo sanitário:** Será seguido o protocolo desde o acesso ao local de imunização:
    - Aferição de temperatura, distanciamento/demarcação do espaço, uso obrigatório de máscara e uso de álcool gel.

- Documentação mínima exigida: Documento de identificação com foto, cartão do SUS, comprovante de residência.
- O cartão SUS deverá estar atualizado, caso não esteja, o cidadão deve se dirigir até sua unidade de saúde referência para atualização.

QUADRO DE VACINA E ORIENTAÇÕES

População – alvo	Data de Vacinação	Definição	Recomendações
Trabalhadores da saúde		Trabalhadores dos serviços de saúde: sãotodos aqueles que atuam em espaços e estabelecimentos de assistência e vigilância a saúde, sejam eles hospitais, clinicas, ambulatórios, laboratórios e outros locais. Desta maneira, compreende tanto os profissionais da saúde como médicos, enfermeiros, nutricionistas, fisioterapeutas, terapeutas, ocupacionais, biólogos, biomédicos, farmacêuticos, odontologistas, fonoaudiólogos, psicólogos, serviços sociais, profissionais de educação física, médicos veterinários, e seus respectivos técnicos, e auxiliares.Quanto aos trabalhadores de apoio, como recepcionistas, seguranças, pessoal da limpeza, cozinheiros e auxiliares, motoristas de ambulâncias e outros, ou seja, aqueles que trabalham nos serviços de saúde, mas que não estão prestando serviços direto a assistência a saúde das pessoas. Inclui-se, ainda, aqueles profissionais que atuam em cuidados domiciliares como os cuidadores de idosos e idosas/parteiras, bem como funcionários do sistema funerário que tenham contato com cadávere potencialmente contaminados.	1. Cartão SUS ou CPF 2. Documento de identificação com foto; 3. Comprovante de residência; 4. Documento que comprove a vinculação ativa do trabalhador emitida pelo serviço de saúde no Município de Cachoeira do Ararí.

Idosos acamados e ILPI's		**De acordo com planilha das UBS's**	**Cartão SUS**
Pessoas com mais de 90 anos (nascidos até 1931)		**Deverão receber a vacina COVID-19 em conformidade com as fases predefinidas.**	**1. Cartão SUS; Documento de identificação foto;** **Comprovante residência;**
Pessoas com idade de 88 e 89 anos (nascidos 1932 e 1933)			**Cartão SUS; Documento identificação com foto;** **Comprovante residência;**
Pessoas com idade de 86 e 87 anos (nascidos até 1934 e 1935)			**Cartão SUS; Documento de Identificação com foto; Comprovante de residência;**
Pessoas com idade de 84 e 85 anos (nascidos até 1936 e 1937)			**Cartão SUS; Documento de identificação com foto; Comprovante de residência;**
Pessoas com idade de 82 e 83 anos (nascidos até 1938 e 1939)			**Cartão SUS; Documento de identificação com foto; Comprovante de residência;**

Pessoas com idade de 80 e 81 anos (nascidos até 1940 e 1941)			**Cartão SUS;** **Documento de identificação com foto;** **Comprovante de residência;**
Pessoas com idade de 78 e 79 anos (nascidos até 1942 e 1943)			**Cartão SUS;** **Documento de identificação com foto;** **Comprovante de residência;**
Pessoas com idade de 76 e 77 ano (nascidos até 1944 e 1945)			**Cartão SUS;** **Documento de identificação com foto;** **Comprovante residência;**
Pessoas com idade de 74 e 75 anos (nascidos até 1946 e 1947)			**Cartão SUS; Documento de identificação com foto;** **Comprovante De residência;**
Pessoas com idade de 72 e 73 anos (nascidos até 1948 e 1949)			**Cartão SUS; Documento de identificação com foto;** **Comprovante de residência;**
Pessoas com idade de 70 e 71 anos (nascidos até 1950 e 1951)			**Cartão SUS; Documento de identificação com foto;** **Comprovante de residência;**

Pessoas com idade de 68 e 69 anos (nascidos até 1952 e 1953)			**Cartão SUS;** **Documento de identificação com foto;** **Comprovante de residência;**
Pessoas com idade de 66 e 67 anos (nascidos até 1954 e 1955)			**Cartão SUS;** **Documento de identificação com foto;** **Comprovante de residência;**
Pessoas com idade de 64 e 65 anos (nascidos até 1956 e 1957)			**Cartão SUS; Documento de Identificação com foto;** **Comprovante de residência;**
Pessoas com idade de 62 e 63 anos (nascidos até 1958 e 1959)			**Cartão SUS;** **Documento de identificação com foto;** **Comprovante de residência;**
Pessoas com idade de 60 e 61 anos (nascidos até 1960 e 1961)			**Cartão SUS;** **Documento de identificação com foto;** **Comprovante de residência;**

Grupo com comorbidades		**Para indivíduos com comorbidade já descritas, de acordo com a faixa etária indicada pela Anvisa.** **Diabetes mellitus; hipertensão arterial estágio 3, sistêmica grave (de difícil controle e/ou com lesão de órgão-alvo); doença pulmonar obstrutiva crônica; doença renal; doenças cardiovasculares; indivíduos transplantados de órgão sólido; Anemia falciforme; obesidade grau 3.**	**Deverá apresentar: Receita/relatório médico, exames e prescrição médica; Cartão SUS Comprovantes de residência; Documento de Identificação com foto.**
Trabalhadores da educação		**Todos os Professores e funcionários das escolas públicas e privadas.**	**Cartão SUS;** **Documento de identificação com foto;** **Comprovante de residência;** **Documento que comprove a vinculação ativa do profissional com a escola ou apresentação de declaração emitida pela escola**

Pessoas com deficiência permanente severa		**Pessoas com:** **1-Limitação motora que cause grande dificuldade ou incapacidade para andar ou subir escadas;** **2-Individuos com grande dificuldade ou incapacidade de ouvir (se utiliza aparelho auditivo esta avaliação deverá ser feita em uso do aparelho)** **Individuos com grande dificuldade ou incapacidade de enxergar (se utiliza óculos ou lentes de contato, esta avaliação deverá ser feita com o uso dos óculos ou lente).** **4-Individuos com alguma deficiência intelectual permanente que limites suas atividades habituais, como trabalhar, ir à escola, brincar,** **3-etc.**	**Cartão SUS; Documento de Identificação com foto;** **Comprovante de residência;** **Deficiência autodeclarado** **Exames, receitas, relatório médico, prescrição médica.**
Pessoas em situação de rua e pessoas com deficiência institucionalizados			**Cartão SUS ou CPF**

Forças de Segurança e salvamento		**Policiais federais, militares e civis; bombeiros militares e civis e, membros ativos das Forças Armadas (Marinha, Exército e Aeronáutica).**	**Cartão SUS ou CPF Documento de identificação com foto; Comprovante de residência; Documento que comprove a vinculação ativa com o serviço de forças de segurança e salvamento ou apresentação de declaração emitida pelo serviço em que atua.**
Caminhoneiros, Trabalhadores de transporte coletivo, rodoviário e metroferroviário, portuários, transporte aéreo, Funcionário do Sistema de Privação de Liberdade			**Cartão SUS ou CPF Documento que Comprove a vinculação ativa com o serviço**

Pessoas com idade de 50a 59 sem comordidade			**Cartão SUS ou CPF Documento de Identificação com foto; Comprovante de residência;**
Pessoas com idade de 40 a 49 sem comordidade			**Cartão SUS ou CPF Documento de Identificação com foto; Comprovante de residência;**

Pessoas com idade de 30 a 39 sem comordidade			**Cartão SUS ou CPF Documento de Identificação com foto; Comprovante de residência;**
Pessoas com idade de 18 a 29 sem comordidade			**Cartão SUS ou CPF Documento de Identificação com foto; Comprovante de residência;**

Pessoas com idade de 17 a 12			**Cartão SUS ou CPF Documento de Identificação com foto; Comprovante de residência;**

ESQUEMA DE VACINAÇÃO

O esquema vacinal será realizado de acordo com as orientações do imunizante, despinobilizado pelo Ministerio da Saúde.

SEGURANÇA

PRECAUÇÕES:

- Evitar vacinar pessoas com doença aguda febril (moderada ou grave);
- COVID-19 prévio: no mínimo 4 semanas após início dos sintomas ou PCR positivo em pessoas assintomáticas;
- Adiar em pacientes com sintomas prolongados e evidencia de piora clinica progressiva.

CONTRAINDICAÇÕES:

- Menores de 11 anos;
- Reação anafilática previa a vacina COVID-19 ou componente da vacina;

Os antiagregantes plaquetários devem ser mantidos e não implicam em impedimento à vacinação. O uso de injeção intramuscular em pacientes sob uso crônico de antiagregantes plaquetários é prática corrente, portanto considerado seguro.

Não há relatos de interação entre os anticoagulantes em uso no Brasil – varfarina, apixabana, dabigatrana, edoxabana e rivaroxabana – com vacinas. Portanto deve ser mantida conforme a prescrição do médico. Dados obtidos com vacinação intramuscular contra Influenza em pacientes anticoagulados com varfarina mostraram que esta via foi segura, sem manifestações hemorrágicas locas de vulto. A comparação da via intramuscular com a subcutânea mostrou que a primeira é segura e eficaz na maioria das vacinas em uso clínico.

EVENTOS ADVERSOS PÓS-VACINA:

- E-SUS notifica

OBSERVAÇÕES IMPORTANTES:

- Recomenda-se que seja feita curta anamnese com o paciente para constatação acerca de alergias, histórico de Síndrome Vasovagal e possíveis sinais e sintomas de síndrome gripal e/ou síndrome febril aguda, antes da aplicação da vacina.
- No caso de indivíduo com histórico de Síndrome Vasovagal, colocá-lo em observação clínica por pelo menos 15 minutos após a administração da vacina.
- Recomenda-se observar a presença de sangramento ou hematomas após uma administração intramuscular em indivíduos recebendo terapia anticoagulante ou aqueles com trombocitopenia ou qualquer distúrbio de coagulação (como hemofilia). Orienta-se pressionar o algodão no local da aplicação por mais tempo. Caso ocorra sangramento encaminhar para atendimento médico.
- Ao final do expediente e considerando a necessidade de otimizar doses ainda disponíveis em frascos abertos, a fim de evitar perdas técnicas, direcionar o uso da vacina para pessoas contempladas em alguns dos grupos priorizados no Plano Nacional de Operacionalização da Vacinação contra a covid-19. **NÃO DEIXE DE VACINAR!!! NÃO DESPERDICE DOSES DE VACINA!!!**
- Realizar triagem rápida, preferencialmente no momento de identificação/cadastro do usuário, para identificar pessoas com sinais e sintomas de doença respiratória e síndrome gripais, as quais não deverão ser vacinadas. As mesmas devem ser redirecionadas para o atendimento em saúde.

CONSIDERAÇÃO GERAL

O plano Municipal poderá sofrer alterações de acordo com o processo de imunização contra COVID-19, bem como, com orientações do Estado, para ajustes necessários para uma melhor eficácia de agilidade do processo.

REFERÊNCIAS:

- Plano Nacional de Operacionalização da vacinação contra a COVID-19 do Ministério da Saúde;
- Plano estatual de vacinação contra COVID-19 do Estado do Pará ;
- Informe Técnico Campanha Nacional de Vacinação contra COVID-19 do Ministério da Saúde

ANEXO

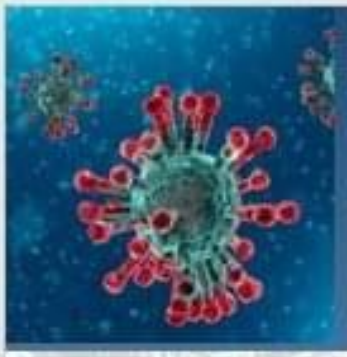

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE
CACHOEIRA DO ARARI
BOLETIM CORONAVÍRUS

ATUALIZAÇÃO 17/11/2021 – 08:30HORAS

NOTIFICAÇÕES	2151
CONFIRMADOS	774
EM ANÁLISE	00
DESCARTADOS	1377
RECUPERADOS	746
EM RECUPERAÇÃO	00
INTERNADOS	00
ÓBITOS	28

CASOS CONFIRMADOS POR IDADE E SEXO

IDADE	M	F
00-09	06	04
10-19	26	41
20-29	45	67
30-39	81	89
40-49	71	88
50-59	57	56
60-69	37	37
70-79	23	16
>80	06	23

ZONA URBANA	595
ZONA RURAL	179

CONFIANÇA E TRABALHO

SEMSA

ATENDIMENTO 24h

(91)-984679089